



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.316,  
DE 20 DE MAIO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº 2.220/2018, de 07 de novembro de 2018, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.273/2019, de 23 de setembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	30.000,00
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)	40.000,00
(xxxx) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (LC 172/2020)	108.000,00



<b>10.301.0067.2.161</b>	<b>.0067</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO</b>		
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)		30.000,00
<b>10.301.0068.2.162</b>	<b>.0068</b>	<b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>		
(xxxx) 3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais (LC 172/2020)		40.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>248.000,00</b>

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286 de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0063</b>		<b>SAÚDE GERAL</b>	
<b>10.122.0063.2.157</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(0763) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	156.000,00
<b>.0064</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>	
<b>10.301.0064.2.158</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>	
(0317) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	80.000,00
<b>.0067</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO</b>	
<b>10.301.0067.2.161</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO</b>	
(0764) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	80.000,00
<b>.0068</b>		<b>TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
<b>10.301.0068.2.162</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
(0765) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (LC 172/2020)	110.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>426.000,00</b>

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 2º, e do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
-----	--	-----------	--------------



<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	<b>.0063 SAÚDE GERAL</b>			
<b>10.122.0063.2.157</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
(0302) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			156.000,00
(0304) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais			30.000,00
	<b>.0064 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>			
<b>10.301.0064.2.158</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>			
(0316) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			80.000,00
(0318) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais			40.000,00
(0323) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			108.000,00
	<b>.0067 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO</b>			
<b>10.301.0067.2.161</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO</b>			
(0349) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			80.000,00
(0350) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais			30.000,00
	<b>.0068 TRANSPORTE DE PACIENTES</b>			
<b>10.301.0068.2.162</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES</b>			
(0358) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			110.000,00
(0359) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais			40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>674.000,00</b>

**Art. 5º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2020.

**Art. 6º** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 20 de Maio de 2020.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS**  
Assessor de Gabinete